TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprov. 27 Set 68

DECRETO-LEI Nº 209 DE 27 DE SETEMBRO DE 1 968.

Revoga o Decreto-Lei nº 181, de 14 de março de 1 967, que faz doação da quadra suburbana 217-A ao Ministério da Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, ítem I, do Decreto-Lei Federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943, e devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Território, e

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 181, de 14 de março de 1 967, faz doação ao Ministério da Agricultura da quadra suburbana nº 217-A, medindo cincoenta metros de frente sôbre oitenta ditos de fundo, com a área de quatro mil metros quadrados;

CONSIDERANDO que a mencionada área de terras ainda não foi ocupada por construção a que na realidade ela se destina e que nenhuma outra benfeitoria possue;

CONSIDERANDO motivos de ordem técnica que implicam na alteração do plano urbanístico da cidade, cuja quadra se localiza na área industrial;

CONSIDERANDO que a Prefeitura doará ao Ministério da Agricultura outra área de terras melhor localizada à finalidade a que se destina, que é a construção da "CASA DO ÍNDIO",

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto-Lei nº 181, de 14 de março de 1967, que faz doação da quadra suburbana "217-A", com os seguintes limites e metragem: Ao Norte, com a Rua Álvaro Maia; ao Sul, com o lote de terras nº 2; a Leste, com a Rua Júlio de Castilho; e a Oeste, com a Rua Gonçalves Dias; medindo 50,00 (cincoenta) metros de frente, sôbre 80,00 (oitenta) ditos de fundos, com uma área de 4.000 (quatro mil) metros quadrados.

Art. 2º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arq. Hércules Lima de Carvalho
- PREFEITO MUNICIPAL -

Walter Paula de Sales
- SECRETÁRIO -